



DECRETO N.º 63
De 07 de Maio de 2013

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Crédito Adicional Especial, de acordo com o Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, que especifica e dá outras providências, autorizada pela Lei nº 3.169, de 07 de maio de 2013."

JORGE DURAN GONÇALEZ, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Nos Termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais)** para reforço das dotações em vigor na conformidade das funcionais programáticas abaixo detalhadas:

| (+) | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | R \$ (Reais) |
|-------------------------------------|---|-------------------|
| .02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.08 | SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO | |
| 12.361.0009.2.005 | | |
| (1901) 3.3.90.30.00 | F02 Material de Consumo | 40.000,00 |
| (1929) 3.3.90.39.00 | F02 OSTP Jurídica | 20.000,00 |
| 02.09 | SECRETARIA MUN. DE ESPORTES , RECR. E TURISMO | |
| 27.122.0011.2.005 | | |
| (2387) 3.3.90.39.00 | F01 OSTP Jurídica | 30.000,00 |
| 02.11 | SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS | |
| 15.451.0013.1.006 | | |
| (3176) 4.4.90.51.00 | F01 Obras e instalações | 45.000,00 |
| (2636) 3.3.90.30.00 | F01 Material de Consumo | 40.000,00 |
| TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR | | 175.000,00 |

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar ora autorizado no artigo anterior será coberto com a utilização do Excesso de Arrecadação a ser apurado no exercício no valor de R\$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais).

Art. 3º - Nos Termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente um **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais) para criação da dotação no orçamento vigente na conformidade das funcionais programáticas abaixo detalhadas:

| (+) | CRÉDITO ESPECIAL | R \$ (Reais) |
|-------------------|---|------------------|
| .02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.06 | SECRETARIA MUN. DE ASS. SOCIAL | |
| 08.244.0007.2.005 | | |
| 3.3.90.14.00 | F05 Diárias pessoal civil | 10.000,00 |
| 3.3.90.36.00 | F05 Outros serviços de terceiros de pessoa física | 1.500,00 |
| | TOTAL CRÉDITO ESPECIAL | 11.500,00 |

Art. 4º - O Crédito Adicional Especial ora autorizado no artigo anterior será coberto com a utilização do Excesso de Arrecadação a ser apurado no exercício no valor de R\$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais).

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

| | |
|--|---------------|
| PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO 1º BIMESTRE/2013 | 12.507.156,25 |
| ARRECADAÇÃO DE RECEITA 1º BIMESTRE/2013 | 14.678.633,89 |
| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | 2.171.477,64 |
| EXCESSO UTILIZADO | 186.500,00 |

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário.

Presidente Venceslau - SP, 07 de Maio de 2013.


JORGE DURAN GONÇALEZ
Prefeito Municipal